DECRETO Nº 2.831/2014

"Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências".

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.989,35 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.
UNID. ORÇ.: 0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0804.0412200081.041 – Programa Passe Livre Estudantil.

FUNÇÃO: 04	PROGRAMA: 0008	
SUB-FUNÇÃO: 122	PROJ./ATIV.: 2.041	
3330.93.00.00 – Indenizações e restituições.		7.989,35

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito suplementar autorizado no artigo anterior provenientes do Auxilio convênio do Programa Passe Livre Estudantil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.